



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves
RECEBIDO EM:
09.10.2014
ÀS 11:00 Horas
Ass.: *[Signature]*

Of.nº 483/2014-GAB

Bento Gonçalves, 8 de setembro de 2014.

Assunto: Resposta Ofícios 469 e 478/2014/GAB/LEG.

Senhor Presidente:

Em atenção aos Ofícios em epígrafe, informamos a Vossa Excelência que, segundo a Secretaria de Gestão Integrada e Mobilidade Urbana:

- referente ao **Pedido de Providências** protocolado sob o número **22/2014**, segue parecer técnico apensado; e

- referente ao **Pedido de Providências** protocolado sob o número **24/2014**, encontra-se em andamento o processo licitatório, já em fase de contratação de empresa capacitada, para o Plano de Mobilidade Urbana do Município; assim, o postulado será estudado dentro do referido Plano.

Ressaltando que a referida Pasta coloca-se à disposição dessa Casa para informações adicionais, renovamos nossa estima.

Atenciosamente,

Guilherme Rech Pasin,
Prefeito Municipal.

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Valdecir Rubbo,
Digníssimo Presidente,
Câmara Municipal de Vereadores,
Bento Gonçalves – RS.



Prefeitura Municipal de
Bento Gonçalves

Para Informar

PROCESSO: Protocolo nº 22

ASSUNTO: Faixa de travessia de pedestre

Funcionário

Ao Secretário de Gestão Integrada e Mobilidade Urbana

Sr. Mauro Moro

Em resposta à solicitação do protocolo nº 22, de 20/08/2014, encaminhada pelo Vereador Márcio Pilotti, requerendo a instalação de faixa de travessia de pedestre e guard rail me frente à Escola Municipal de Ensino Fundamental Professor Félix Faccenda, na Rua Nunciante Antinolfi, nº 155, bairro Jardim Glória, informo que segue.

Após vistoria no local e estudo técnico, observou-se que há no local além da Escola Municipal de Ensino Fundamental Professor Félix Faccenda, existe a Escola Municipal Infantil Lar dos Pequeninos. Em virtude disto, há a necessidade de instalação de equipamento para reduzir a velocidade dos veículos e proporcionar maior segurança aos alunos na travessia da rua. A instalação de guard rail não se aplica a este caso, pois existe no local solicitado uma rampa de acessibilidade, a qual ficaria inutilizável com a instalação deste equipamento.

Assim sendo, será implantado um redutor de velocidade entre os acessos das referidas escolas, local onde a topografia da rua permite a instalação de tal equipamento. Além disso, será implantada uma faixa de travessia de pedestres nas proximidades do acesso principal da Escola Professor Feliz Faccenda, proporcionando maior segurança aos alunos. Essa faixa de travessia de pedestres bem como o redutor de velocidade, serão intensamente sinalizados, com sinalização vertical em ambos os lados da rua.

Faz-se necessário salientar a importância do acompanhamento, de monitores e/ou responsáveis, na entrada e saída dos alunos da escola, para garantir de fato a segurança dos mesmos.

À sua deliberação

Em 08/09/2014.

Samantha Rossetti
Arquiteta e Urbanista
RAU nº A65007-2